

GRUPOS REGIONALIZADOS

1ª FASE (CLASSIFICATÓRIA)

GRUPO - 01

CAÉM
CAPIM GROSSO
PONTO NOVO
REMANSO

GRUPO - 02

MIGUEL CALMON
MUNDO NOVO
OUROLÂNDIA
PIRITIBA

GRUPO - 03

CONCEIÇÃO DA FEIRA
FEIRA DE SANTANA
ITABERABA
TANQUINHO

GRUPO - 04

IPIRÁ
MAIRÍ
QUIXABEIRA
SÃO JOSÉ DO JACUIPE

GRUPO - 05

CIPÓ
EUCLIDES DA CUNHA
PAULO AFONSO
RIBEIRA DO POMBAL

GRUPO - 06

BIRITINGA
CONCEIÇÃO DO COITÉ
SANTALUZ
RIACHÃO DO JACUIPE

GRUPO - 07

ALAGOINHAS
ARAÇÁS
CATU
POJUCA

GRUPO - 08

CONCEIÇÃO DO JACUIPE
IRARÁ
SANTO AMARO
TERRA NOVA

GRUPO - 09

CACHOEIRA
MARAGOJIBE
SÃO FÉLIX
SAPEAÇU

GRUPO - 10

AMÉLIA RODRIGUES
LAURO DE FREITAS
SÃO FRANCISCO DO CONDE
SIMÕES FILHO

GRUPO - 11

AMARGOSA
SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SÃO FELIPE
VERA CRUZ

GRUPO - 12

CAMAMÚ
NAZARÉ
ITUBERÁ
VALENÇA

GRUPO - 13

IBIRATAIA
IPIAÚ
JITAÚNA
UBAITABA

GRUPO - 14

COARACI
ILHÉUS
ITABUNA
URUÇUCA

GRUPO - 15

BUERAREMA
CAMACAN
IBICARAÍ
ITAJUIPE

GRUPO - 16

FLORESTA AZUL
IBICUI
IGUAÍ
PLANALTO

GRUPO - 17

BRUMADO
CONDEÚBA
FIRMINO ALVES
ITAPETINGA

GRUPO - 18

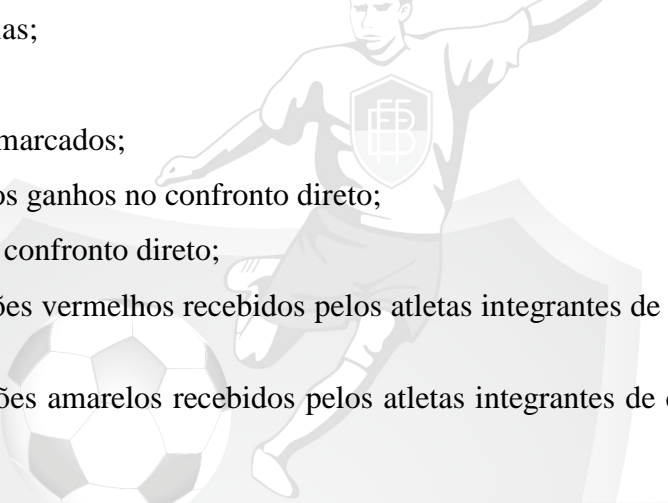
GUANAMBÍ
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
MACAÚBAS
PARATINGA

GRUPO – 19
BELMONTE EUNÁPOLIS ITARANTIM PAU BRASIL

GRUPO - 20
ITAMARAJÚ NOVA VIÇOSA PORTO SEGURO PRADO

Art. 7º - Na 1ª Fase (Classificatória), as Seleções jogarão entre si, em jogos de ida e volta, dentro dos respectivos Grupos, classificando-se para a 2ª Fase as 03 (três) primeiras colocadas de cada grupo.

Parágrafo Único - No caso de igualdade em pontos ganhos entre duas ou mais Seleções em quaisquer colocações, na 1ª Fase (Classificatória), serão observados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação à 2ª Fase:

- 
- Maior número de vitórias;
 - Maior saldo de gols;
 - Maior número de gols marcados;
 - Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
 - Maior saldo de gols no confronto direto;
 - Menor número de cartões vermelhos recebidos pelos atletas integrantes de cada Seleção ao longo da competição;
 - Menor número de cartões amarelos recebidos pelos atletas integrantes de cada Seleção ao longo da competição.
 - Sorteio.

Art. 8º - A 2ª Fase da Competição será disputada entre as 60 (sessenta) Seleções que obtiverem classificação na 1ª Fase (Classificatória), distribuídas em 30 (trinta) grupos de 02 (duas) Seleções, que jogarão entre si dentro dos respectivos grupos, no sistema de ida e volta, cuja distribuição dos jogos será a abaixo descrita:

GRUPO – 21	GRUPO – 22
1ª do GR - 01 x 3ª do GR - 02	1ª do GR - 02 x 3ª do GR - 01
GRUPO – 23	GRUPO – 24
2ª do GR - 01 x 2ª do GR - 02	1ª do GR - 03 x 3ª do GR - 04
GRUPO – 25	GRUPO – 26
1ª do GR - 04 x 3ª do GR - 03	2ª do GR - 03 x 2ª do GR - 04
GRUPO – 27	GRUPO – 28
1ª do GR - 05 x 3ª do GR - 06	1ª do GR - 06 x 3ª do GR - 05